PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO AO PROJETO DE LEI Nº 1570/2025

Protocolo nº 10672/2025
Processo nº 3195/2025

Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Cultural Festa dos Campeões como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

Autor: Deputado Beto Dois a Um.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1570/2025, de autoria do Deputado Beto Dois a Um, foi protocolado sob o nº 10672/2025 e tramita por meio do Processo nº 3195/2025. A proposição foi lida na 64ª Sessão Ordinária, em 1º de outubro de 2025, e cumpriu integralmente as cinco sessões regimentais de pauta, finalizadas na 69ª Sessão Ordinária, em 15 de outubro de 2025. Em seguida, foi encaminhada à consultoria para despacho e submetida à análise do Núcleo Social e da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, nos termos do Regimento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O projeto propõe o reconhecimento da Associação Cultural Festa dos Campeões como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso, destacando sua relevância enquanto instrumento de valorização das tradições do rodeio brasileiro, da cultura caipira e das ações sociais desenvolvidas especialmente no município de Araputanga.

A iniciativa representa não apenas um ato simbólico de reconhecimento cultural, mas um verdadeiro instrumento de preservação de manifestações populares e de fomento ao patrimônio imaterial. A Associação em questão exerce papel fundamental na difusão de valores históricos, práticas culturais, saberes e modos de vida que compõem a identidade regional do Mato Grosso.

Criada originalmente em Barretos, a Associação possui forte ligação com o universo do rodeio e das tradições rurais brasileiras. Ao expandir suas atividades para o território mato-

grossense, especialmente por meio da filial de Araputanga, vem contribuindo para a dinamização da economia local, formação profissional de jovens e a preservação de práticas culturais ameaçadas pelo processo de urbanização acelerada.

A atuação da entidade extrapola os limites do entretenimento. Sua trajetória está marcada pelo compromisso com a responsabilidade social, pela promoção da cultura tradicional, pela formação técnica e pelo incentivo à cidadania. O projeto "Campeões do Futuro", por exemplo, a ser desenvolvido em Araputanga, contempla ações educativas voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, transmitindo valores de pertencimento, disciplina, respeito e identidade cultural.

Além disso, a Associação promove eventos beneficentes, como o Rodeio Pela Vida, cuja renda é revertida integralmente ao Hospital de Amor. Tais iniciativas ampliam o impacto social positivo do rodeio, ressignificando-o como expressão cultural comprometida com causas humanitárias.

Reconhecer a Festa dos Campeões como Patrimônio Histórico e Cultural também reforça o dever do Estado em garantir políticas públicas que valorizem manifestações populares e incentivem o registro e a salvaguarda de bens culturais imateriais. A medida está alinhada com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei nº 11.516/2002, que trata do Sistema Estadual de Cultura.

Do ponto de vista administrativo, a proposição é de simples operacionalização, não implicando em aumento de despesas ou criação de obrigações financeiras ao Estado, uma vez que o reconhecimento como patrimônio cultural tem natureza declaratória e simbólica, conferindo visibilidade institucional a práticas e saberes já consolidados socialmente.

No aspecto jurídico, a matéria respeita os limites da competência legislativa estadual e atende ao interesse público, sendo, portanto, legítima quanto à sua proposição. Ressalta-se que os aspectos de juridicidade e técnica legislativa serão analisados, posteriormente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Regimento da Assembleia Legislativa.

Em um cenário em que as tradições culturais enfrentam o risco do esquecimento diante da crescente globalização e padronização de hábitos, torna-se ainda mais relevante promover o reconhecimento e valorização de expressões genuinamente regionais, como é o caso da Associação Festa dos Campeões.

Trata-se de um importante instrumento de resistência cultural e de afirmação da identidade do povo mato-grossense, especialmente das comunidades do interior que veem no rodeio e nas festividades caipiras não apenas um meio de celebração, mas também de sustento, ocupação, lazer e pertencimento.

A cultura não se restringe às manifestações eruditas ou formais. Ela também se manifesta nos gestos do cotidiano, nas tradições orais, nas festividades, nos saberes transmitidos entre gerações. Reconhecer essa multiplicidade cultural é um passo importante para consolidar políticas públicas inclusivas e democráticas.

É igualmente relevante destacar a função pedagógica e integradora da Associação, que promove atividades de formação como oficinas de culinária caipira, música sertaneja, danças tradicionais, artesanato em couro, doma racional e casqueamento, dentre outras. Essas práticas funcionam como verdadeiros espaços de transmissão de conhecimentos populares.

O fortalecimento de entidades como a Festa dos Campeões também contribui para o turismo cultural e o desenvolvimento econômico regional. Ao atrair visitantes e fomentar eventos de grande repercussão, a Associação gera renda, estimula o comércio e valoriza os produtos e serviços locais.

Portanto, além de reconhecer uma trajetória consolidada de promoção cultural, o projeto em análise estimula a continuidade de ações que envolvem, mobilizam e beneficiam diretamente a população, sobretudo os segmentos mais vulneráveis.

II – VOTO DO RELATOR

Diante da relevância histórica, social e cultural da Associação Cultural Festa dos Campeões, **voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1570/2025**, por se tratar de medida de elevado interesse público e valorização da cultura tradicional mato-grossense.

ALMT Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO SOCIAL
FLS 06
RUB GA.

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO
ATO Nº 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	☒ 2 ª ORDINÁRIA	☐ ___ EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	02/12/25	
PROPOSIÇÃO:	PL Nº 1570/2025				
AUTORIA:	DEPUTADO BETO DOIS A UM				
APENSAMENTOS:					
SUBSTITUTIVOS:					
EMENDAS:					

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
 Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB \| PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado SEBATIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL \| VICE PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado BETO DOIS A UM Alberto Machado \| PSB	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☒ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin \| PSB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco \| PT	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTES	**RELATORIA**	**VOTAÇÃO**		**ASSINATURAS**
 Deputado DR. JOÃO João José de Matos \| MDB	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado PAULO ARAÚJO Paulo Roberto Araújo \| PP	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado VALMIR MORETTO Valmir Luiz Moretto \| REPUBLICANOS	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☒ REMOTO ☐ AUSENTE	
 Deputado JÚLIO CAMPOS Júlio José de Campos \| UNIÃO BRASIL	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE	

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** ☐ **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.